



REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 2.985 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Cria nova classificação orçamentária – elemento de despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei nº 1.156/2017, em especial do parágrafo único do art. 33;

Considerando o disposto do art. 10 da LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, Lei 1.162/2017;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, afim de atender as despesas com ações e serviços de saúde, conforme prescreve o inciso IX do §2º do art. 10 da Lei nº 1.162/2017:

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional Programática: 10.301.0002-2.044 - Manutenção Adm. do Serviço Saúde Pública

Fonte de Recurso: 102.000 - Recursos para Saúde

33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
-------------	---------------------	-----	----------

Funcional Programática: 10.303.0002-2.049 - (BL-AF) Assistência Farmacêutica

Fonte de Recurso: 125.000 – Transferências de Convênios – Estado/Saúde

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	22.000,00
--------------	---	-----	-----------



REFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 2º. A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64:

Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
--

Funcional Programática: 10.301.0002-2.044 - Manutenção Adm. do Serviço Saúde Pública
--

Fonte de Recurso: 102.000 - Recursos para Saúde

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1.000,00
---	-------------------

Fonte de Recurso: 192.031 – Alienações de Bens Móveis – Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
--	--------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 28 de maio de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.